



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1152/98
DE 04 de fevereiro de 1998

Acrescenta a alienação de um automóvel VW-Santana no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17/09/97 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica acrescentada a alínea "e" no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17 de setembro de 1997, conforme abaixo:

e) um automóvel VW-Santana 4 portas, 5 lugares, cor azul, ano e modelo 1993, combustível a gasolina, Chassi 9BWZZZ32ZPP011454, Placa BFY 6611.

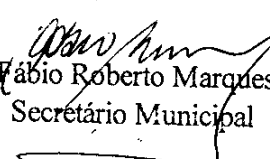
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de fevereiro de 1.998


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal

Pça. Domingos Javarez Barradas, s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852-1500 Fax: (016) 852-1610
Sales Oliveira - Est. de São Paulo